



					46
5	TENDA 10X10: as tendas deverão ser montadas de acordo com o tamanho solicitado, aterradas e adequado ao evento proposto. Estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa, construída em lona PVC anti-chamas com proteção UV na cor branca. Estrutura metálica de 1.1/2- P/18. Pé direito mínimo 3.00m. Montagem, desmontagem e transporte por conta do contratado. (incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem).	16	UND	R\$ 1.540,07	R\$ 24.641,04
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M ESPECIFICAÇÃO : AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI- CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	446	DIARIA	R\$ 697,80	R\$ 311.218,80
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	2360	METR O	R\$ 55,82	R\$ 131.723,40
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Espe4cificação: LOCAÇÃO DE GRID Q30 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESCONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	870	METR O	R\$ 84,17	R\$ 73.225,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS Especificação : LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS, MEDINDO 1 METRO x 2 METROS.	180	UND	R\$ 315,17	R\$ 56.729,70
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA 10X5M Especificação : MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE ALTURA, FORA A FORA.	29	DIARIA	R\$ 4.061,67	R\$ 117.788,38
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS, EM PLACAS COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO. (INCLUSO	1730	METR O	R\$ 43,74	R\$ 75.661,55











	LOTE 02			VALORES	ESTIMADOS
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE Especificação: 1.1-SISTEMA DE PÁ LINE ARRAY CONTENDO:02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO(L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA	22	DIARIA	R\$ 17.591,50	R\$ 387.012,97









FLY, CONTENI	DO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA				
	CE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO	1			
GRAVES, COI	M POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800				
	S CADA, E 01 CORNETA DE				
DIRECTIVIDAD					
CONSTANTE	COM DRIVER DE DIAGRAGMA DE				
	ARGANTE DE NO MÍNIMO 03 ?PARA	1			
	DE MÉDIOS E AGUDOS, COM				
	E MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01				
	UBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO				1
	RMS,01 SISTEMA SUBWOOFER				
	NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS				
	IS (12 POR LADO) COM GABINETE EM				
	ENSADA, TRATADA (COMPENSADO				
	F) OU MATERIAIS COMPOSTOS				
	PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA				
	, PINTADOS COM TINTAS	1			
	AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA	1			
	CONTENDO CADA 01 ALT FALANTE	1			
	R DE 18,COM ALTOS FALANTES DE	1			
	RMANCE COM POTÊNCIA DE NO				
	200 WATTS RMS, TOTAL 02				
	PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS,				
	E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA				
	AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA				
	MA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO				
	ADORES ESTÉREO PARA SUBGRAVES				
100000000000000000000000000000000000000	IA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS				
	DE 4KW/H,CLASSE AB, VARIÁVEL H,				
	LAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS				
	S-06 AMPLIFICADORES ESTÉREO				
	-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO			н	
	0 WATTS RMS,COM CARGA DE				
	E AB,COM VENTILAÇÃO FORÇADA E				
and the property of the second	ALANCEADAS-04 AMPLIFICADORES				
	A MÉDIAS- ALTAS COM POTÊNCIA DE				
The state of the s	4000 WATTS RMS, COM CARGA DE				
The control of the co	SSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA				
	ALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE				
	ERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2				
	MONITOR E EQUIPAMENTOS DE				
	08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV				
	ONITORES PROFISSIONAIS. (INCLUSO				
TRANSPORTE					
	DE HOSPEDAGEM).				
	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE				
	PROFISSIONAL DE PEQUENO				
	ificação : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE				
	STA DE 01 MESA DE SOM DE 16				
CANAIS MÁ	STER. EQUALIZADOR GRÁFICO	2000	514511	nd c 222 2 :	nd 200 000 04
7	3 ?Q? CONSTANTE. 04 CANAIS DE	46	DIARIA	R\$ 6.283,34	R\$ 289.033,34
	MA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS				
COMPOSTAS	**************************************				
The state of the s	04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01				





AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01







	VALOR TOTAL				R\$ 1.116.195,72
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR, Especificação: TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, MÍNIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO E MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL, PARA USO DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS INSTITUCIONAIS.	144	DIÁRIA	R\$ 162,56	R\$ 23.407,92
4	Sonorização de propaganda volante em carro de som.	1100	DIARIA	R\$ 76,67	R\$ 84.331,50
3	Sonorização com paredão de som para abertura de evento	130	DIARIA	R\$ 2.557,00	R\$ 332.410,00
	AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 02 MONITORES 800 WATSS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 04 PEDESTAIS, CD PLAYER. 08 DIRECT BOX SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS SOLICITADOS COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				

LOTE 03				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO. Especificação: INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL	390	DIARIA	R\$ 380,00	R\$ 224.200,99
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Especificação : INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS	50	DIARIA	R\$ 599,00	R\$ 29.950,09









VALOR TOTAL

R\$ 254.151,07

	LOTE 04			VALORES ESTIMADOS	
TEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE Especificação: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ OU SERTANEJOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMOTARATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO E OUTROS	23	CACHÊ	R\$ 81.750,00	R\$ 1.880.250,00
2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE Especificação: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ. MBPS OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	27	CACHÊ	R\$ 31.381,67	R\$ 847.304,96
3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE Especificação: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MBPS OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	41	CACHÊ	R\$ 9.448,34	R\$ 387.381,74
4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE Especificação: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.		CACHÊ	R\$ 5.542,34	R\$ 193.981,67
5	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE: contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para ritmos de AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK etc Para realização de shows em praça pública ou eventos Instituicional com duração mínima de duas horas, munidas de todos	48	CACHÊ	R\$ 3.881,49	R\$ 186.311,20





Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000. CNPJ: 07.733.256/0001–57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br







os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	
VALOR TOTAL	R\$3.495.229,56

LOTE 05			VALORES ESTIMADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇA DIURNO OU NOTURNO Especificação : EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNOS OU NOTURNOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTO DE GRANDE MÉDIO E PORTE, COM TEMPO MÍNIMO DE 8(OITO) HORAS.	43	UNID	R\$ 5.449,84	R\$ 234.342,84
VALOR TOTAL					

	LOTE 06				ESTIMADOS
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS Especificação: SEM BRAÇO: EMPILHÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 80KG.	5320	UNID	R\$ 5,82	R\$ 30.953,54
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA Especificação : QUADRADA, EMPILHÁVEL	1400	UNID	R\$ 8,28	R\$ 11.582,67
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS Especificação: CAPA DE CETIM OU OXFORD NA COR BRANCA PARA MESAS PLÁSTICAS	4270	UNID	R\$ 3,23	R\$ 13.770,75
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA MESA DE PLÁSTICO Especificação: CAPA DE CETIM OU OXFORD NA COR BRANCA PARA MESAS PLÁSTICAS	1180	UNID	R\$ 3,79	R\$ 4.466,30
VALOR TOTAL					

LOTE 07			VALORES ESTIMADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA Especificação : COM PERSONAGENS. COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE INCLUSO. (4 HORAS DE PERCURSO)	2	DIÁRIA	R\$ 11.708,34	R\$ 23.416,67
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL Especificação : COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL, INFLÁVEL COM 3,00M DE LARGURA, 3,00M DE COMPRIMENTO E 2,50 M DE ALTURA CONTENDO 2000 BOLINHAS COM TELA DE PROTEÇÃO EM SEU REDOR. O	15	DIÁRIA	R\$ 1.141,83	R\$ 17.127,48





Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000. CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





					200
	FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO				
	USO				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL Especificação: DE 05 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA 03 ANOS, MÁXIMA 12 ANOS.	15	DIÁRIA	R\$ 1.254,83	R\$ 18.822,48
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA ESPECIFICAÇÃO: COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL COM 2,00 M DE LARGURA, 2,00 DE COMPRIMENTO, 2,00M DE ALTURA COM REDENPROTEÇÃO DE 2,00M E CONTENDO 2.000 BOLINHAS. O FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO	12	DIÁRIA	R\$ 891,63	R\$ 10.699,5
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO 4,30M DE RAIO CONTENDO UMA LONA CAPEMIL DE SALTO COLORIDA, MOLAS, PROTEÇÃO SOBRE MOLAS E REDE PROTEÇÃO, MEDINDO L,30M SUPORTANDO ATÉ 120 KG. 0 FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO.	20	DIÁRIA	R\$ 555,84	R\$ 11.116,7
6	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR DE PEQUENO: Medidas aproximadamente de 1,47x059x0,94 ,idade sugerida de 1 a 5 anos	12	DIÁRIA	R\$ 622,17	R\$ 7.465,98
7	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR GRANDE:Com no mínimo 4 degraus, antiderrapantee base larga, medidas aproximandamente 205x80x120 cm.	12	DIÁRIA	R\$ 1.273,54	R\$ 15.282,4
8	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - com 01 (um) monitor uniformizado, fornecimento do material, período integral. fornecimento do material, período integral	12	DIÁRIA	R\$ 1.091,67	R\$ 13.099,9
9	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLE - com 01 (um) monitor uniformizado, fornecimento do material, período integral. fornecimento do material, período integral	12	DIÁRIA	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,0
10	LOCAÇÃO DE 1 MAQUINA ALGODÃO DOCE - com 1 (um) monitor uniformizado, fornecimento do material, período integral.	12	DIÁRIA	R\$ 943,00	R\$ 11.316,0
11	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CHURROS -com material incluso,com 01 (um) monitor uniformizado,disponivel no local para execução do serviços em tempo integral.	6	DIÁRIA	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,0
	VALOR TOTAL				R\$153.247,2

60%

LOTE 08 VALORES ESTIMADOS







TEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL Especificação: COM PERSONAGENS	6	SERVIÇO	R\$ 4.621,67	R\$ 27.730,01
2	COMUNICADOR LOCAL -CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR. Especificação: de evento local para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	8	SERVIÇO	R\$ 1.550,00	R\$ 12.400,00
3	MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 2 Especificação: Contratação de Mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 600 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	24	DIARIA	R\$ 1.335,07	R\$ 32.041,68
4	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 - Especificação: Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas	5	SERVIÇO	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
	VALOR TOTAL				R\$ 85.671,69

LOTE 09			VALORES ESTIMAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, Especificação: COM OPERADOR COM TORTAS DE TAMANHOS E CORES VARIADAS COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS		DIÁRIA	R\$ 15.203,32	R\$ 45.609,96
	VALOR TOTAL				R\$ 45.609,96

	LOTE 10	VALORES	ESTIMADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE / letreiro temático do evento, self point 360° área de exposição e área interna do clube de festas / organização de camarins	5	DIARIA	R\$ 8.290,42	R\$ 41.452,10
2	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Serviço de decoração e ornamentação temática onde serão realizadas as ações governamentais e institucionais, com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e balões ,etc	6	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
3	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e balões etc.		SERVIÇO	R\$ 2.710,84	R\$ 40.662,53









					100
4	Montagem de cenário de ambiente para fotos, recepção, com painel de tecidos, tapete de sala, aparador, poltrona, arranjos e folhagens	20	SERVIÇO	R\$ 2.558,34	R\$ 51.166,70
5	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA Especificação: ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES.	72	SERVIÇO	R\$ 4.562,42	R\$ 328.494,24
6	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL EM FESTÃO Especificação: MEDINDO ENTRE 2,20M A 2,80M DE ALTURA COM ENFEITES NATALINOS E ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE LED COM ESTRELA NO TOPO INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.	2	SERVIÇO	R\$ 4.945,34	R\$ 9.890,67
7	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ÁRVORE DE NATAL Especificação: DE NO MÍNIMO 6 METROS COM ESTRUTURA DE METALON E BARRA CHATA COM FIGURAS NATALINAS E ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.	2	SERVIÇO	R\$ 4.658,34	R\$ 9.316,67
8	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE POSTES COM PINGENTES NATALINOS Especificação: EM FORMATO DEFINIDO PELA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO 150CM DE ALTURA COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	2	SERVIÇO	R\$ 5.475,21	R\$ 10.950,42
9	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE Especificação : COM TRONCO REVESTIDO EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E COPA COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	2	SERVIÇO	R\$ 4.956,97	R\$ 9.913,94
10	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARBUSTOS E ÁRVORES DE PEQUENO PORTE Especificação: ILUMINADO COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.	2	SERVIÇO	R\$ 4.796,65	R\$ 9.593,30
11	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO Especificação: MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM	4	SERVIÇO	R\$ 4.691,65	R\$ 18.766,60









CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	
VALOR TOTAL	R\$557.207,17

	LOTE 11			VALORES	ESTIMADOS
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÃO : ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64 , COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER?S DAS BANDAS,24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB,02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA,02 VENTILADORES,06 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA,48 CANAIS DE DIMERS,24 MOVING LIGTHS BEAN,08 REFLETORES STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADA VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Ü A 50Ü, 100W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GOBOS, IRIS LÂMPADAS HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÃOES DOS RIDER?S TÉCNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO	24	DIARIA	R\$ 13.175,00	R\$ 316.200,04
2	HOSPEDAGEM). SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO COM ATÉ 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER?S DAS BANDAS,18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT?S RGB,02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA,02 VENTILADORES,04 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA,48 CANAIS DE DIMERS,8 MOVING LIGTHS BEAN,04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	33	DIARIA	R\$ 7.433,33	R\$ 245.299,9
3	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: ILUMINAÇÃO COM 12 REFLETORES(LÂMPADS-PAR 64), 4 REFLETORES DE LED,/DIMMERS COM NO MINIMO 36 CANAIS;01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS CABOS E CONEXÕES;UMA MAQUINA DE FUMAÇAS;GELATINAS COM CORES VARIADAS 01 OPERADOR TECNICO.	13	DIARIA	R\$ 4.708,17	R\$ 61.206,17
4	LOCAÇÃO DE TELÃO COM RETROPROJETOR DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM,	6	DIÁRIA	R\$ 1.255,04	R\$ 7.530,21





Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000. CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





	VALOR TOTAL				R\$ 909.236,30
5	P6 SENDO PAINEL ESPECIFICAÇÃO: DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 400MM X 300MM. COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q3, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO	36	DIÁRIA	R\$ 7.750,00	R\$ 278.999,94
	OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE RETROPROJETOR, PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS E TRANSMISSÃO AO VIVO, VÍDEOS PROMOCIONAIS E LOGOMARCAS TELÃO DE LED TIPO 2 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED				

	LOTE 12			VALORES	ESTIMADOS
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE MOTO GERADOR 260KVA ESPECIFICAÇÃO: SILENCIADO ATÉ 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS) DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	22	DIARIA	R\$ 3.616,67	R\$ 79.566,63
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA ESPECIFICAÇÃO: SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	27	DIARIA	R\$ 3.605,23	R\$ 97.341,08
	VALOR TOTAL		7.45		R\$176.907,71

-/	1
2	0
	0

LOTE 13		VALORES	ESTIMADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	EXTINTOR PORTÁTIL - CO2 U	30	UNID	R\$ 301,92	R\$ 9.057,65
2	EXTINTOR PORTÁTIL - AGUA PRESS	30	UNID	R\$ 278,33	R\$ 8.349,95









	VALOR TOTAL				R\$ 29.591,55
3	EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC	30	UNID	R\$ 406,13	R\$ 12.183,95

LOTE 14			VALORES ESTIMADOS		
TEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: SERVIÇO DE FILMAGEM. ESPECIFICAÇÃO: E GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS REALIZADOS COM DRONE PROFISSIONAL E CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FULL HD (1080P), COM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DO EVENTO, DETERMINADAS PELO CONTRATANTE. DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO. COM ENTREGA DO PRODUTO FINAL EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MÍDIAS DE ALTA QUALIDADE, DVD E PENDRIVE, COM IMAGENS BRUTAS E EDITADAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO EVENTO, DATA E HORA. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO, LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	4	DIÁRIA	R\$ 5.682,17	R\$ 22.728,6

- JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em registro de







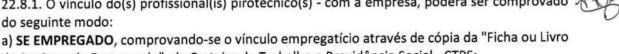


preço visando a futura e eventual contratação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

VIII – DOS REQUISITOS MÍNIMOS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 22.1. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente Conselho Regional de Administração – CRA. (PARA TODOS OS LOTES)
- 22.2. Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestado de capacidade técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com cada lote.
- 22.3. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação. (LOTE 01)
- 22.4. Comprovação da PROPONENTE de possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil ou Arquiteto(a) Urbanista (LOTE 01) e Engenheiro Eletricista (LOTE 02) detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação
- 22.4.1. O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA/CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.
- 22.5. Comprovação de cadastro junto ao Ministério do Turismo CADASTUR (art. 22, § 3º da Lei nº 11.771/08 c/c art. 18 do Decreto Federal nº 7.381/10), conforme o caso.
- 22.6. Considera-se como compatível o atestado cujo objeto demonstre que a licitante executa ou executou, contrato correspondente as seguintes parcelas de maior relevância:
- a) Realização de eventos com montagem de palcos, sonorização e iluminação;
- c) Contratação de bandas de renome nacional e regional.
- 22.7. A empresa deverá possuir técnico, com comprovação de curso de Primeiros Socorros, e Certificado do Curso de Qualificação em Emergências expedido pelo C.A.R.V. (LOTE 09)
- 22.8. A empresa deverá indicar profissional pirotécnico BLASTER como responsável pelo espetáculo, acompanhado de cópia de sua habilitação junto ao órgão de fiscalização. (LOTE 09) 22.8.1. O vínculo do(s) profissional(is) pirotécnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
- de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;









- b) **SE SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, habilitação junto ao órgão de fiscalização.

IX – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Órgão gerenciador: MARCOS RUAN BEZZERA DA SILVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL Secretaria Municipal do Governo e Planejamento DATA: 21.06.2023 Órgão(s) participante(s): Órgão(s) participante(s): JOSE HELDER NOGUEIRA LANDIM FILHO ANNE CAROLINE TORRES LOPES SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DATA: 21.06.2023 DATA: 21.06.2023 Órgão(s) participante(s): Órgão(s) participante(s): DARCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA ALYNE PINHEIRO LANDIM SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO **RURAL E MEIO AMBIENTE** DATA: DATA: 21.06.2023 DATA: 21.06.2023 Órgão(s) participante(s): Órgão(s) participante(s): JOÃO BATISTA DA SILVA JOSE CÉLIO PINHEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DATA: 21.06.2023 DATA: 21.06.2023 Órgão(s) participante(s): Órgão(s) participante(s): MARINA PINHEIRO NOGUEIRA JOSE ALRIBERTO PINHEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO, **FINANÇAS** EMPREENDEDORISMO E TURISMO





DATA: 21.06.2023

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000. CNPJ: 07.733.256/0001–57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

empre	sa			C	om sede	à
	cio	dade			_	Estado
	Telefone	CNPJ/N	ΛF		inscrição Es	tadual
	, propõe	ao Município o	de Solonópole	o constante	no objeto do	Edital
le Pregão Ele	etrônico Nº 2023.0	06.22.01-SRP, 0	conforme seg	ue:		
ERVIÇOS PA MUNICÍPIO D	GISTRO DE PREÇ ARA EXECUÇÃO D DE SOLONOPOLE-C MO DE REFERÊNCI	DE EVENTOS / CE, TUDO CON	ARTÍSTICOS E FORME ESPEC	FESTIVIDAD	ES DE INTER	RESSE DO
SASICO/TERI	MO DE REFERENCI	A EIVI ANEXO.	LOTE			
	DESCRIC	ÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTA
ITEM	DESCRIÇ	AU	ONID	QUAITE		
				V	ALOR TOTAL	7 54
					274	
ALOR	GLOBAL	DA	PROPOS	STA:	R\$	-
).			contar da
PRAZO DE I emissão das VALIDADE D Observações O licitant contidas no se incluídas too encargos so encargos so tributos, ta seguros em causados à	NICIO PARA EXEC ORDENS DE SERVI A PROPOSTA: 60 (cução DOS Si iço. (sessenta) dias no pleno conhe dásico/Termo o ção expressa, cessárias a ent previdenciário lumentos, licer ística e de resp a terceiros, g	ecimento, acei de Referência fica subente rega dos proc os e outros; nças, alvarás, nonsabilidade	até 05 (CINC itação e cumpi deste edital. ndida que no lutos, inclusive multas e/ou q civil para quai	rirá todas as o valor propo e as relaciona ualquer infra squer danos	obrigações osto estão adas com: ções; e prejuízos
PRAZO DE I emissão das VALIDADE D Observações O licitant contidas no se incluídas too encargos so encargos so tributos, ta seguros em causados à	NICIO PARA EXEC ORDENS DE SERVI A PROPOSTA: 60 (s: te declara que tem anexo I – Projeto B dente de declaraç das as despesas nec ociais, trabalhistas, exas e tarifas, emol n geral, da infortun Contratante e/ou	cução DOS Si IÇO. sessenta) dias o pleno conhe sásico/Termo o ção expressa, cessárias a ent previdenciário lumentos, licer ística e de resp a terceiros, g	ecimento, acei de Referência fica subente rega dos proc os e outros; nças, alvarás, nonsabilidade	até 05 (CINC itação e cumpi deste edital. ndida que no lutos, inclusive multas e/ou q civil para quai	rirá todas as o valor propo e as relaciona ualquer infra squer danos	obrigações osto estão adas com: ções; e prejuízos
Observações Olicitant contidas no e Indepen incluídas tod encargos so tributos, ta seguros em causados à	NICIO PARA EXEC ORDENS DE SERVI A PROPOSTA: 60 (s: te declara que tem anexo I – Projeto B dente de declaraç das as despesas nec ociais, trabalhistas, exas e tarifas, emol n geral, da infortun Contratante e/ou	cução DOS Si IÇO. sessenta) dias o pleno conhe sásico/Termo o ção expressa, cessárias a ent previdenciário lumentos, licer ística e de resp a terceiros, g	ecimento, acei de Referência fica subente rega dos proc os e outros; nças, alvarás, i consabilidade erados direta	até 05 (CINC itação e cumpi deste edital. ndida que no lutos, inclusive multas e/ou q civil para quai	rirá todas as o valor propo e as relaciona ualquer infra squer danos	obrigações osto estão adas com: ções; e prejuízos

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Solonópole, Estado do Ceará, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO № 2023.06.22.01-SRP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data
(representante legal)









ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

MUNICIPIO DE SOLONOPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
DECLARAÇÃO
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
 b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Local e data

(representante legal)









ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
DECLARAÇÃO
legal o(a) Sr(a), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de Serviços poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:
E-mail:
 b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.
C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, <u>através</u> de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Local e data
(representante legal)









1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO № 2023.06.22.01-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal № 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE-CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES,** a partir desta data, não podendo ser prorrogada.







6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **6.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **6.2.** mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **6.7.2.** não retirar a ORDEM DE SERVIÇO ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

- **7.1.** As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- **7.2.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.





- **7.2.2.** integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- **7.2.3.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- **7.2.4.** O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **7.2.5.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- **8.** O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **9.1.** Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;
- **9.3.** promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- **9.5.** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- **9.6.** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ____ de ____.









Órgão gerenciador:

Órgão(s) participante(s):

<NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA> <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>











ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

<u>ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS</u> REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.22.01-SRP.

		~		-	N =717	-11
01	RA7	100	CO	\sim 1	A	
UI.	KAZ	AU	30	u	м	L:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS

ITEM DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
				The Table of









ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	
PREGÃO ELETRÔNICO № 2023.06.22.01-SRP	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
	DE UM LADO A PREFEITURA
	MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO
	a state of the sta
	OUTRO A
	OUTRO A EMPRESAPARA O
	FIM QUE NELE SE DECLARA.
O município, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N Prefeitura Municipal na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centatravés do GABINETE DO PREFEITO, neste, aqui denominado(a) de CO, estabelecida na sob o n.º, neste ato representada portador (a) do CPF nº firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO me estabelecidas:	N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua tro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ/MF a pelo (a) Sr(a), apenas denominada de CONTRATADA,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL	
1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃ 2023.06.22.01-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PRE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVINTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE-CE, CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNO Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Le Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/0	EÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS VENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CIA EM ANEXO, em conformidade com o ei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO	
	ESTIVIDADES DE INTERESSE PIO DE SOLONOPOLE-CE, tudo em
conformidade com as condições e especificações o Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório P SRP.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.22.01-
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO	PAGAMENTO
3.1. O valor da presente avença é de	as ORDENS DE SERVIÇOS expedidas pela is/faturas devidamente atestadas pelo erais, Estaduais e Municipais do licitante







ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva

Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até **<FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO>**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.
- 4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- 4.4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local determinado pela CONTRATANTE.
 - 10.2.1 Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE SERVICO**.
 - 10.2.2 Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE CE, com endereço na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57.
 - 10.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA>









CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:
 - a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
 - e) os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montado e pronto para utilização com antecedência de um dia da data de realização.
 - f) aceitação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes.
 - g) será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações constantes neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
 - h) as despesas com o transporte, alimentação e estadia correrão por conta da empresa vencedora, assim como a responsabilidade técnica da estrutura montada e demais serviços prestados.
 - i) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
- 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
 - 6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:









- 7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
 - I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
 - a) apresentar documentação falsa exigida;
 - b) não manter a Proposta;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/execução dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
 - 7.2.1. Advertência;
- 7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
- 7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.
- 7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o









direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n^2 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, _	de	de
<nome d<="" td=""><td>O SECRETARI</td><td>O GESTOR></td></nome>	O SECRETARI	O GESTOR>
SECRETARIA	A DE	

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>

CONTRATANTE









<NOME DA EMPRESA> CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1	CPF.	Nō
2	CPF.	Nō



